



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA IMPOSITIVA DE ORÇAMENTO Nº 034 /2025 PROJETO DE LEI Nº 37/2024 – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025

Art. 1º. Acrescenta-se o seguinte valor à ação que segue, do Projeto de Lei nº 37/2024, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2025*”:

22.02.06	DIVISÃO DE PROG, BENEF, BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	
08.243.0006.2264	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	R\$12.000,00
Detalhamento:	Valor destinado a aquisição de brinquedos para a Creche Criança Feliz	
TOTAL DAS EMENDAS ----->		R\$12.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º, reduz-se valores, conforme segue:

19.01.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA	
99.999.9999	9997 – Reserva de Contingência	R\$12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ----->		R\$12.000,00

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2024.


AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereadora

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>109/2024</u>
Data do Protocolo <u>29/11/24</u>
Hora do Protocolo <u>10:46h</u>
 Funcionário Responsável